



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 087/2008

Abre Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1615/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinados a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.029000 Cobertura e Reforma da Quadra Esportiva da Ressaca - Escola Rural
Mun. Pe. Anchieta

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1148 Fonte: 01104 25% Sobre Demais Impostos vinculados a Educação (exercício corrente).R\$ 100.000,00

1149 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 90.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, é anulação total da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123610017.1.016000 Construção de Quadra Esportiva Bairro Pirai Mirim.

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

229 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício R\$ 190.000,00

TOTAL-.....R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal